

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 02/06/2016

Comarca de Tangará da Serra 17:01:48

Terceira Vara Cível 13527

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Dados do Processo:

Processo: 9774-86.2012.811.0055 - Código: 149785-Vir Causa: 31.609431 - Tipo: Cível

Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Polo Passivo: AGROVETERINÁRIA LOPES LTDA-ME, 'NATAL DE JESUS LOPES e outros

Pessoa (s) a ser (em) citada (s):

AGROVETERINÁRIA LOPES LTDA-ME (Executados (as)), NATAL DE JESUS LOPES (Executados (as), brasileiro(a), solteiro(a) é NATAL FERNANDO LOPES (Executados(as)), Filiação; Claudia da Silva Lopes e Natal Jesus Lopes data de nascimento 04/02/1992 brasileiro(a) natural de Faxinal-MT solteiro(a) estudante, Telefone 9987-8696.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O exequente é credor dos executados da quantia líquida de R\$ 31.60943, por força de financiamento representado pelos títulos de crédito: Cédula de Crédito Bancário n. 42-6, vencida e não paga, devidamente atualizada até 03/08/2012 e, Cédula de Crédito Bancário n. 54-0, vencida e não paga, devidamente atualizada até 03/08/2012, ambas acrescidas de encargos e cominações contratuais de estilo conforme demonstrativo de débitos anexados ao pedido. Cientes do vencimento da dívida, os executados não honraram o pagamento do débito. Assim, requer: seja determinada a citação dos executados, para que no prazo de 03 dias, nos termos do art. 652 e § do CPC, efetuem o pagamento do débito principal acrescido de correção monetária e juros remuneratórios pactuados; juros de mora de 10 ao mês; custas processuais e demais emolumentos, bem como os honorários advocatícios na base de 20% sobre o principal e acessórios. Requer ainda que, não sendo efetuado o pagamento no prazo legal, seja ordenada a penhora via BacenJud, com fulcro no art. 655, 1, do CPC; que, caso não seja suficiente a quantia penhorada via BacenJud, que seja ordenada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para garantir integralmente a presente execução: que seja ordenada a intimação dos executados para opor embargos, e ainda, que seja ordenada a intimação dos cônjuges, se casados ferem os executados e se a penhora recair sobre bem imóvel. Caso não sejam encontrados os executados, que se proceda ao arresto de bens, na forma do art. 653 e § único, Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos executados.

VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS

Débito Atualizado: R\$ 31.60943 Honorários Fixados: R\$ 3.160,94

Custas Processuais: R\$ 755,74

Total para Pagamento: R\$ 35.526,11

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Dias Soares da Silva, digitei.

Tangará da Serra, 02 de junho de 2016

Barbara Graziela Ventura Furlan

Gestor(A) Judiciário(a)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 32915668

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar